

CNPJ: 63.082.648/0001-74 Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia - Bahia

PAUTA DA 19ª SESSÃO - 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do Art. 15, inciso VI do REGIMENTO INTERNO deste Poder Legiferante, DÁ PUBLICIDADE A PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE **JUNHO DE 2024:**

LEITURA VOTAÇÃO DO PARECER:

Nο	PARECER	FINALIDADE	AUTORIA
01	AO PROJETO DE LEI DE № 07, DE 27 DE MAIO DE 2024	"Emitir decisão a cerca do referido Projeto de Lei, a fim de Fornecer contribuição necessária para tomada de decisão do demais edis".	_
02	AO PROJETO DE LEI DE Nº 08, DE 27 DE MAIO DE 2024	"Emitir decisão a cerca do referido Projeto de Lei, a fim de Fornecer contribuição necessária para tomada de decisão do demais edis".	COMISSÃO DE CULTURA E ASSINTÊNCIA SOCIAL
03	AO PROJETO DE LEI DE Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2024	"Emitir decisão a cerca do referido Projeto de Lei, a fim de Fornecer contribuição necessária para tomada de decisão do demais edis".	COMISSÃO DE CULTURA E ASSINTÊNCIA SOCIAL
04	AO PROJETO DE LEI DE № 10, DE 03 DE JUNHO DE 2024	"Emitir decisão a cerca do referido Projeto de Lei, a fim de Fornecer contribuição necessária para tomada de decisão do demais edis".	COMISSÃO DE CULTURA E ASSINTÊNCIA SOCIAL
05	AO PROJETO DE LEI DE № 11, DE 10 DE JUNHO DE 2024	"Emitir decisão a cerca do referido Projeto de Lei, a fim de Fornecer contribuição necessária para tomada de decisão do demais edis".	COMISSÃO DE CULTURA E ASSINTÊNCIA SOCIAL

1ª VOTAÇÃO:

No	PROPOSITURA	FINALIDADE	AUTORIA
01	AO PROJETO DE LEI DE № 07, DE 27 DE MAIO DE 2024	"Declara Associação dos Pequenos Agricultores do povoado de Alagadiço e adlacencias .Ourolândia-Ba"	PODER LEGISLATIVO/ CICERO SOARES
02	AO PROJETO DE LEI DE Nº 08, DE 27 DE MAIO DE 2024	"Dispõe sobre o direito de toda mulher ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas, exames, procedimentos que necessitem de sedação, inclusive os ginecologicos, nos estabelecimentos	LEGISLATIVO/ ERISVALDO DE



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia – Bahia

03	PROJETO DE LEI № 09, DE 03 DE JUNHO DE 2024	" Declara a associação Firme e Forte de desenvolvimento comunitário Agrário de Alagadiço e Adjacências do Município de Ourolândia,Ba e dá outras providências".	PODER LEGISLATIVO/ CICERO SOARES
04	PROJETO DE LEI Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2024	"Estabelece prioridade no atendimento em Órgãos Públicos e nos Estabelecimentos Privados ás pessoas com transtorno do Espectro Autista – Autismo de Ourolândia,Ba e dá outras providências".	PODER LEGISLATIVO/ ERISVALDO DE JESUS
05	PROJETO DE LEI DE № 11, 10 DE JUNHO DE 2024	"Solicita que seja denominada ponte Gustavo Francisco da Silva, a ponte que liga Casa nova ao Povoado de Pagagio localizada na Barragem de Casa Nova. Ourolândia-Ba".	PODER LEGISLATIVO/ ADAILTON DE JESUS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, 25 de junho de 2024.

Ver. GIVANÍCIO CAVALCANTE

Presidente

Vera. MARIA AURICÉLIA

1ª Secretária